



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.130, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

***Abre crédito adicional suplementar no
orçamento municipal do corrente exercício, e
dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4226.3390.39.00 – 91 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3390.39.00 – 275 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.02.06.26.782.5028.3022.4490.52.00 – 261 Fonte 100	R\$	41.000,00
TOTAL	R\$	55.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00 – 252 Fonte 100	R\$	55.000,00
TOTAL10	R\$	55.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 15 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal